

PORTARIA N° 015/2012

“Concede Pensão por Morte, com proventos Integrais a dependente de servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal nº 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de Pensão por Morte, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1º - Conceder Pensão por Morte com proventos Integrais a contar de 09 de setembro de 2012, nos termos do art. 40, § 7º, Inciso I da Constituição Federal e art. 25, Inciso I, da Lei Municipal nº 2.359/2009, à senhora:

MARIA AUGUSTA DE JESUS SILVA CPF -057.046.046-84, dependente na condição de esposa do servidor **JOVALCI CAROLINO DA SILVA**, CPF – 853.024.816-34 falecido em 09 de setembro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 09 de setembro de 2.012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 26 de setembro de 2012.

Jane Maria Rays Pires

Superintendente

GUANHÃES PREV

Jane Maria Rays Pires

Superintendente do

Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 26/09/2012

Jane Maria Rays Pires

Responsável